

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(ETP 114 | SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SERVIÇOS CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL PARA FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FMDC E FMI.)

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e tem como objetivo identificar a melhor solução para atender às necessidades técnicas de consultoria contábil, financeira, orçamentária e operacional do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), FMDC e FMI. A iniciativa visa otimizar a gestão dos recursos, aprimorar a conformidade com as normas legais e assegurar a eficiência nas operações financeiras e administrativas, contribuindo para a execução efetiva das políticas públicas de assistência social no município.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A gestão eficiente dos recursos públicos e a conformidade com as exigências legais e normativas são fundamentais para garantir a transparência e a eficiência das ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), FMDC e FMI. Para isso, é essencial dispor de suporte técnico especializado que ofereça subsídios adequados para a tomada de decisões e o aprimoramento dos processos internos.

Atualmente, a complexidade das atividades contábeis, financeiras, orçamentárias e operacionais exige uma análise técnica detalhada e orientada por boas práticas de gestão. A falta de ferramentas e metodologias adequadas pode comprometer a execução eficiente das políticas públicas de assistência social, dificultando o alcance dos objetivos planejados.

Além disso, a implementação de soluções técnicas eficazes contribui diretamente para a melhoria da qualidade das informações gerenciais, fortalecendo a capacidade de monitoramento e controle dos recursos. Esse aprimoramento é indispensável para garantir que os serviços oferecidos à população sejam realizados de forma sustentável e em conformidade com os parâmetros exigidos pelos órgãos de controle e auditoria.

II. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A contratação deve assegurar a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria contábil, financeira, orçamentária e operacional, com base em metodologias atualizadas e aderentes às legislações vigentes. Os serviços contratados devem abranger análises e pareceres técnicos que contribuam para o aprimoramento da gestão de recursos, garantindo eficiência, economicidade e transparência.

Os profissionais designados para a execução dos serviços devem possuir qualificação técnica comprovada, com experiência em gestão pública, especialmente em fundos municipais. É essencial que a equipe contratada tenha conhecimento profundo das normas aplicáveis aos setores contábil e financeiro, bem como das melhores práticas de gestão orçamentária e operacional.

Devem ser adotadas práticas de sustentabilidade nas suas diferentes dimensões. Sob a ótica ambiental, o contratado deve priorizar a utilização de recursos digitais, reduzindo o uso de papel e promovendo a sustentabilidade nos processos administrativos. No âmbito social, a empresa deve incentivar a inclusão e a diversidade em sua equipe, promovendo condições justas de trabalho. Do ponto de vista econômico, o contrato deve buscar a melhor relação custo-benefício, garantindo eficiência nos serviços prestados sem comprometer a qualidade.

A comunicação entre a contratada e os gestores dos fundos deve ser clara e eficiente, com relatórios periódicos que apresentem resultados, diagnósticos e recomendações. Essas informações serão fundamentais para embasar as tomadas de decisão e assegurar que os objetivos previstos sejam atingidos.

A escolha do contratado deve ser fundamentada na inexigibilidade de licitação, respaldada no artigo 74, inciso III, alíneas a,b,c,e, da Lei no 14.133/2021. Essa opção justifica-se pela natureza predominantemente intelectual do serviço, associada à notória especialização da empresa e dos profissionais envolvidos, assegurando o atendimento eficiente e especializado às demandas do município.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base no levantamento realizado, a única opção de mercado capaz de atender à demanda identificada é a contratação de serviços técnicos especializados em consultoria contábil, financeira, orçamentária e operacional. Essa solução se mostra a mais adequada, pois permite o acesso a profissionais qualificados e experientes, que podem oferecer suporte técnico imediato e de alta qualidade, sem a necessidade de desenvolver competências internas que demandariam maior esforço e tempo.

A contratação de serviços especializados proporciona benefícios econômicos, uma vez que evita custos associados à formação de equipe própria e à aquisição de ferramentas específicas. Além disso, o suporte técnico permite a otimização dos processos internos, reduzindo retrabalhos e aumentando a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Outro benefício significativo é o tempo. A expertise dos profissionais contratados permite a rápida identificação de soluções e a implementação de melhorias nos processos contábeis, financeiros e operacionais. Isso contribui para que o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), FMDC e FMI possam focar nas ações prioritárias voltadas ao atendimento da população, assegurando a execução das políticas públicas de forma eficiente e alinhada às exigências legais.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O trabalho deverá ser iniciado imediatamente após a assinatura do contrato, garantindo a pronta execução das atividades previstas. A prestação dos serviços técnicos especializados em consultoria contábil, financeira, orçamentária e operacional permitirá o suporte necessário para a melhoria dos processos de gestão dos fundos envolvidos.

A logística será organizada de modo que os consultores designados realizem reuniões periódicas com os gestores do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), FMDC e FMI. Essas reuniões serão realizadas preferencialmente em formato remoto, salvo quando houver necessidade de encontros presenciais para análise de documentos, elaboração de relatórios ou treinamento das equipes internas.

A contratação será formalizada o quanto antes, considerando a necessidade de iniciar o suporte técnico o mais rapidamente possível. Dessa forma, a solução adotada possibilitará a otimização dos recursos, o cumprimento das exigências legais e o fortalecimento das ações voltadas à assistência social no município.

V. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A estimativa do quantitativo foi baseada nas necessidades identificadas, considerando a análise de um especialista da área e as projeções futuras de consumo. A contratação será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, na forma da lei.

VI. ESTIMATIVA DE PREÇO

Estima-se que o valor total para a aquisição dos materiais, incluindo logística de entrega e demais custos associados, é de aproximadamente:

Valor unitário: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Valor total: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

As cotações e orçamentos usados para compor os preços deste ETP se encontram em anexo ao final deste documento.

VII. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

A solução não será parcelada, uma vez que a prestação dos serviços técnicos especializados em consultoria contábil, financeira, orçamentária e operacional exige uma execução integrada para garantir a continuidade e a eficiência dos trabalhos.

Essa escolha proporciona maior coordenação entre as diferentes atividades envolvidas, evita atrasos e minimiza a possibilidade de falhas na comunicação e execução. Além disso, a contratação em um único lote otimiza o monitoramento e a avaliação dos serviços prestados, resultando em uma gestão mais eficaz e em melhor relação custo-benefício.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar na presente contratação. A análise detalhada evidencia a inexistência de qualquer relação direta ou dependência com outras contratações, reafirmando a autonomia e independência desta contratação.

IX. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A proposta contida no presente documento está alinhada com as estratégias do setor solicitante, embora não esteja no Plano de Contratações Anual formalmente estabelecido pela Administração Pública.

X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução proposta pretende alcançar resultados significativos na gestão contábil, financeira, orçamentária e operacional do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), FMDC e FMI. Espera-se, com a prestação dos serviços técnicos especializados, o aprimoramento dos processos internos, assegurando maior eficiência e conformidade com as normativas legais e regulatórias.

Entre os resultados pretendidos está a melhoria na qualidade das informações gerenciais, possibilitando decisões mais embasadas e estratégicas. Também se espera a redução de erros e inconsistências nos registros contábeis e financeiros, garantindo maior transparência e controle na aplicação dos recursos públicos.

Adicionalmente, a solução contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas de assistência social, permitindo uma execução mais eficiente das ações e programas voltados ao atendimento da população, com impacto direto na qualidade dos serviços prestados pelo município.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À AQUISIÇÃO

Não será necessário adotar quaisquer providências prévias à contratação, tais como reformas ou ajustes em estruturas existentes.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não são identificados impactos ambientais significativos relacionados ao processo de contratação proposto. Dessa forma, não há a necessidade de destacar medidas mitigadoras, uma vez que a natureza da contratação não implica em efeitos adversos ao meio ambiente.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

Considerando as informações apresentadas, especialmente os aspectos técnicos e econômicos, conclui-se pela plena viabilidade da contratação da proposta apresentada neste documento. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo visando à efetivação dessa contratação por inexigibilidade.

São Simão, 12 de dezembro de 2024

Roberta Cristina de Assis e Borges
(Secretária Municipal de Planejamento)